



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 779A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 779A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 07 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança E do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Independência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA Estado de São Paulo, o Sr. **FERNANDO MACCHI SANTANA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Municipal nº 1552, de 16 de setembro de 2021, que institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **PATRÍCIA IARA PARANHOS DA SILVA**, Rg. ***.224.282-* SSP/SP, Servidora Pública, lotada no cargo de Diretora de Cultura e representante do Governo do Município, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Independência.

Art. 2º O(a) Presidente ora nomeado(a) exercerá suas atribuições conforme previsto na Lei Municipal nº 1552/2021, no Regimento Interno do CMDCA e nas demais normas aplicáveis, cabendo-lhe coordenar as atividades do Conselho, representar institucionalmente o colegiado e zelar pela execução da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir do dia 12 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

LAVRADO e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.

.....